

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: kswhn7b4 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 28/05/2025 Projeto de lei nº 923/2025 Protocolo nº 5732/2025 Processo nº 1684/2025</p>	
<p>Autor: Dep. Carlos Avalone</p>		

**DECLARA UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL À
ASSOCIAÇÃO PRO-CIDADANIA E
DESENVOLVIMENTO DE ALTO BOA VISTA ,
MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada a Utilidade Pública Estadual à ASSOCIAÇÃO PRO-CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO DE ALTO BOA VISTA – ASPRODE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.063.742/0001-30, localizada no município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura busca declarar a Utilidade Pública Estadual à Associação Pro-Cidadania e Desenvolvimento de Alto Boa Vista, que por se tratar de Associação, de fins não econômicos, tem como objetivo prestar um serviço de excelência em defesa de seus associados, das causas indigenistas e de povos tradicionais, na busca constante do desenvolvimento, em âmbito nacional, de ações de integração com órgãos e entidades que promovam a garantia dos direitos dos agricultores familiares e povos tradicionais, bem como o estudo e a divulgação de ideias, serviços e produtos que possam oferecer uma melhor qualidade de vida para a comunidade.



Deste modo, a presente proposição tem como fulcro a declaração de utilidade pública estadual da ASSOCIAÇÃO PRO-CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO DE ALTO BOA VISTA.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 28 de Maio de 2025

Carlos Avalone
Deputado Estadual